



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1128/2001

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001”.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a inclusão do programa de trabalho na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801.08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0801.08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0801.08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
0801.08.46.228.2017	MANUT. ATIV. ÁREAS DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
4.1.1.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL:	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica ainda autorizado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento vigente, na seguinte dotação:

Praça Pedro Vieira,58,Centro- São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000-CNPJ 27.167.402/0001-31 - ☎: 556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801.08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0801.08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0801.08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
0801.08.46.228.2017	MANUT. ATIV. ÁREAS DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
4.1.1.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL:	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, será utilizado o recurso orçamentário, abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03.07.021.2008.311300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00

Art. 4º - A rubrica orçamentária aberta na forma de **CRÉDITO ESPECIAL**, será utilizada na execução do programa de trabalho ora incluído na programação orçamentária.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 12 de dezembro de 2001.


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL


ROMILSON ALVES TATAGIBA
PROCURADOR GERAL


JOÃO ANEZIO PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS